

O TRABALHO DO VIDEOMAKERS E O USO DE OBRAS MUSICAIS

Como funcionam as questões legais de utilização das músicas de terceiros nos trabalhos dos videomakers?

Atualmente não basta mais uma bela fotografia, a imagem estática. A emoção também é apreendida e fixada em movimento. E é esse o trabalho dos videomakers: produzir uma obra audiovisual.

Obra audiovisual é o nome técnico que se atribui à “fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento.” (artigo 5º, inciso VIII, da Lei de Direitos Autorais). Quando essa obra possui um componente criativo (edição, produção, etc.), ela passa a ser protegida pelo Direito Autoral.

E é claro que uma boa trilha sonora deve acompanhar a obra audiovisual. Mas os videomakers devem pedir autorização para usar (sincronizar) músicas de terceiros nos vídeos que produzem?

A resposta mais conservadora seria: sim. Para utilizar toda e qualquer obra protegida pelo Direito Autoral é preciso a autorização do detentor desses direitos. No entanto, como já escrevemos aqui (<http://photos.com.br/excecoes-direito-autoral-parte-3/>), o uso de pequenos trechos de uma obra (musical) em outra obra (audiovisual) é livre.

Assim, tendo em vista que, provavelmente, serão usados pequenos trechos da música, e também que o vídeo não vai ser exibido publicamente, não será necessário obter autorização para a sincronização.

No entanto, já vimos casos em que o Youtube bloqueou um vídeo de casamento disponibilizado pelos noivos. Isso provavelmente aconteceu porque a música foi

utilizada na íntegra ou porque o detentor dos direitos autorais dessa música pediu que o vídeo com sua obra musical fosse bloqueado. Mas isso não é comum.

Outra pergunta que pode surgir é sobre a música de fundo que está tocando no evento no momento da filmagem. Nesse caso, os videomakers também não precisarão pedir autorização, pois, para este uso, o salão, o buffet, a casa de eventos ou os próprios noivos ou produtores do evento, já devem ter providenciado o pagamento dos direitos pela execução pública ao ECAD (órgão responsável pela arrecadação dos direitos autorais musicais) e a reprodução no vídeo não configurará nova execução pública, tampouco sincronização.

Portanto, em princípio, os videomakers não precisam de autorização para usar (sincronizar) músicas nos vídeos de eventos que produzem. Essa autorização apenas será necessária se houver execução pública do vídeo ou se a produção, divulgação ou utilização deste vídeo puder prejudicar a utilização normal da obra musical.